



## COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT - ESTUDOS DA COMPOSIÇÃO 2022 -

### SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 7/2021 – CRT/RS Videoconferência

**Reunião n. 7/2021**

**Data:** 23/07/2021

**Início dos Trabalhos:** 10h08min

**Modo:** Sistema de videoconferência.

**Verificação de quórum:** Registramos a presença dos membros titulares Airton José Monteiro, Cláudio Akila Otani, Guilherme Reisdorfer, José Patrício Melo de Freitas (Coordenador-Adjunto), Leandro Leal de Leal, Luis Sidnei Barbosa Machado, Norberto Inácio Scherrer (Coordenador), Roselaine Cristina Mignoni (Relatora), e o conselheiro convocação em substituição Rodrigo Sanchotene Thomá. Registrou licença prévia o membro titular Eduardo de Brito Souto. Participou como ouvinte o conselheiro membro suplente Luiz Antônio Ratkiewicz. Também participou da reunião o Adv. Luis Jacomini Righi, Assessor Jurídico do Crea-RS, o qual prestou assessoria jurídica à reunião. Executaram apoio administrativo à Comissão Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado – NACL, Rodrigo da Silveira Soares, e a Analista de Processos Maríndia Izabel Girardello.

#### **Assuntos Tratados e Decisões**

**1. Aprovação de Súmula.** Registrou-se que a Súmula da simplificada da Reunião n. 6, não teve tempo hábil para confecção, ficando sua análise para a próxima reunião. Registre-se.

**2. Planilhas Eletrônicas do Confea.** Análise e discussão sobre os números apontados pelas planilhas eletrônicas do Confea para a definição da proposta de Composição Final do Plenário do Crea-RS para o exercício de 2022. As planilhas eletrônicas foram analisadas e foi aprovado o número de vagas por entidade e por câmara, definido em função do número total de conselheiros aprovado pelo Plenário, de 111 conselheiros, e da proporcionalidade entre os grupos profissionais e modalidades. A planilha foi colocada em votação por enquete. Resultado: 7 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção.

**3. Assuntos Gerais – 3.1.** O Conselheiro Luis Ratkiewicz, suplente do Cons. Airton José Monteiro, consultou o assessor jurídico sobre a possibilidade de manifesta-se durante a reunião, na condição de suplente. O advogado Luis Jacomini Righi respondeu que o suplente pode participar como ouvinte, da mesma forma que qualquer outro profissional, porém não pode votar ou manifestar-se, na forma do artigo 49 do Regimento Interno do Crea-RS. O Conselheiro Ratkiewicz solicitou registro em ata de que, em 2017, houve manifestação de um suplente em reunião da Comissão. O conselheiro também lembrou aos conselheiros que representam associações que estão renovando suas vagas de que devem se abster de votar. **3.2.** Foi recebido documento da Diretoria do Crea-RS questionando a Comissão sobre a justificativa apresentada para a redução das vagas do Plenário em 2022, do impacto financeiro que o aumento ou manutenção de vagas poderia causar. A dúvida da Diretoria foi com relação aos dados financeiros que teriam fundamentado essa posição, pois não foi solicitada nenhuma informação à diretoria financeira. O Conselheiro Luis Sidnei Barbosa Machado, que participou da reunião de diretoria em que esse assunto foi discutido, disse que não teve condições de responder



ao questionamento, pois não havia participado da reunião da CRT em que foi decidido sobre esse número. O Coordenador colocou o assunto em discussão, solicitando que os colegas apresentassem suas sugestões para a resposta à diretoria. Foram apresentadas as seguintes sugestões: Conforme dispõe a Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, artigo 6º, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro é obrigatória apenas no caso de aumento do número total de conselheiros no plenário. No caso de redução do número total de conselheiros não é necessária essa avaliação por parte do ordenador da despesa. No entanto a redução do número de conselheiros está alinhada à preocupação da diretoria com a situação financeira do Crea-RS, exposta durante o ano de 2020, pelos relatórios apresentados ao Plenário e pelas ações promovidas para redução de despesas nas inspetorias e na sede. Tais ações foram plenamente justificadas pela redução de receita decorrente da pandemia de Covid 19. Considerando que os efeitos da pandemia ainda se fazem sentir e um recrudescimento não pode ser descartado, verifica-se que a diretoria, em 2021, tem mantido o controle dos gastos, por exemplo, ao não prover verba para realização do EESEC e não efetivar o pagamento de jetons aos conselheiros pela participação nas reuniões virtuais. Considere-se que o retorno às reuniões presenciais acarretará novamente gastos com diárias e deslocamentos. Também foi levado em conta que o sistema profissional está sob forte pressão em função da possível desregulamentação e da possível redução de obrigatoriedade de ART para algumas situações. Justifica-se assim a redução preventiva das estruturas. Independente da questão financeira, a Comissão não considera o incremento constante do plenário um fator positivo para as atividades do Conselho e mesmo para a representatividade das entidades de classe e instituições de ensino, pois traz cada vez mais dificuldades para que todos possam ter participação efetiva. Deste ponto de vista, consideram que seria positivo o estabelecimento de um limite máximo para o número de conselheiros. Do ponto de vista legal, a Lei 5.194/66 garante um conselheiro por entidade de classe e por escola ou faculdade nas áreas abrangidas. Sendo assim, as entidades que possuem maior número de vagas poderão ter o número reduzido até esse limite. Finalmente, deve ser colocado que a Comissão sentiu-se constrangida com o questionamento e espera que a diretoria valorize o trabalho que vem sendo realizado pelos conselheiros. Alerta, ainda que a saída dos técnicos do Sistema Confea/Crea, bem como a evasão de profissionais, com a interrupção de registros, tende a causar uma redução permanente de receitas. **3.3**

Rodrigo Soares trouxe uma solicitação da AEMVAT – Associação dos Engenheiros Mecânicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho do Vale do Taquari, de alterar sua representação, da Câmara de Engenharia Mecânica para a Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho. A Entidade tem 54 engenheiros associados dentro da engenharia mecânica e 54 engenheiros associados dentro da Engenharia de Segurança de Trabalho. Sendo assim, não é possível atender à solicitação da entidade, pois a representatividade na EST é menor do que na Eng. Mecânica. Será encaminhada resposta à entidade, informando que não poderá ser atendida, nessas condições.

**4. Encerramento.** Nada mais havendo a ser discutido, a reunião encerrou-se às 11h51min, ficando a próxima reunião agendada para o dia 30 de julho de 2021. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado e apoio administrativo da Comissão de Renovação do Terço do CREA-RS – CRT/RS, com apoio da Analista de Processos, Maríndia Izabel Girardello, registrar a presente Súmula, da reunião realizada por videoconferência.